São José do Barreiro, 10 de setembro de 2013.

OF.GP. n.º 276/2013

Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI N.º 015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
" Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial"

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Wilton Gonçalves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 298
S. J. do Barreiro 10/09/2013

PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 dentro do Programa 0005 – Educação FUNDEB, **a Ação 1.038: INVESTIMENTOS NO FUNDEB INFANTIL**, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo de São José do Barreiro, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 235.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL
04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 EDUCAÇÃO FUNDEB
12.365.0005.1.038.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R$ 235.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, nos termos do art.43 da Lei 4.320/64, decorrerão da seguinte situação:

I – Da anulação total ou parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

01 PREFEITURA MUNICIPAL
04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.1.027.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 15.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL
04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 EDUCAÇÃO FUNDEB
12.361.0005.1.008.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
12.361.0005.1.009.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, 10 de setembro de 2013.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a criação de nova ação governamental e nova dotação orçamentária não prevista inicialmente nas peças de planejamento. A nova ação denominada "Ação 1.038 – INVESTIMENTOS NO FUNDEB INFANTIL" esta dentro do programa 0005 – GESTÕES P/ DESEN. DO SETOR DE EDUCAÇÃO. O novo elemento a ser criado tem a seguinte classificação: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis. Por fim é essencial informar que o referido Projeto de Lei é de suma importância, pois visa a aquisição de terreno para a construção de Creche Escola.

Importante salientar que haverá apenas o remanejamento entre elementos de despesas, não aumentando nem diminuindo valores inicialmente previstos.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 10 de setembro de 2013.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 - PPA período 2010 à 2013

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Programa = 5; Ação = 1038; Detalhar planejamento por ano; Alteração em 10/09/2013 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO							**0,00**	**0,00**	**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**
Órgão: 04.00 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**0,00**	**0,00**	**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**
Unidade: 04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB							**0,00**	**0,00**	**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**
94	1.038 - INVESTIMENTOS NO FUNDEB INFANTIL Imóveis(und)	P	2	12.365.0005	4.0.00.00.00.00.00.00	0.2.262	0,00	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
						Total geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 - PPA período 2010 à 2013

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Programa = 5; Ação = 1027; Detalhar planejamento por ano; Alteração em 10/09/2013 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO							**40.000,00**	**1.800,00**	**11.000,00**	**5.000,00**	**57.800,00**
Órgão: 04.00 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**40.000,00**	**1.800,00**	**11.000,00**	**5.000,00**	**57.800,00**
Unidade: 04.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA							**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**
13	1.027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	P	2	12.361.0005	4.0.00.00.00.00.00.00	0.1.220	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	6.000,00
	Construção e Ampliação de Núcleos Escolares(und)										
Unidade: 04.03 - EDUCAÇÃO RECURSOS ADICIONAIS							**40.000,00**	**1.800,00**	**10.000,00**	**0,00**	**51.800,00**
24	1.027 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	P	2	12.361.0005	4.0.00.00.00.00.00.00	0.5.220	30.000,00	1.500,00	10.000,00	0,00	41.500,00
	Construção e Ampliação de Núcleos Escolares(und)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	0.2.200	10.000,00	300,00	0,00	0,00	10.300,00
						Total geral:	**40.000,00**	**1.800,00**	**11.000,00**	**5.000,00**	**57.800,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 - PPA período 2010 à 2013

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Programa = 5; Ação = 1008; Detalhar planejamento por ano; Alteração em 10/09/2013 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO							**50.000,00**	**100.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**175.000,00**
Órgão: 04.00 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**50.000,00**	**100.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**175.000,00**
Unidade: 04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB							**50.000,00**	**100.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**175.000,00**
17	1.008 - OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DA EDUCAÇÃO E	P	2	12.361.0005	4.0.00.00.00.00.00.00	0.2.262	50.000,00	100.000,00	25.000,00	0,00	175.000,00
	Construção e Ampliação de Núcleos Escolares(und)										
						Total geral:	**50.000,00**	**100.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**175.000,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2010 a 2013 - PPA período 2010 à 2013

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Programa = 5; Ação = 1009; Detalhar planejamento por ano; Alteração em 10/09/2013 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO							**106.000,00**	**191.736,22**	**75.170,94**	**10.000,00**	**382.907,16**
Órgão: 04.00 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**106.000,00**	**191.736,22**	**75.170,94**	**10.000,00**	**382.907,16**
Unidade: 04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB							**106.000,00**	**191.736,22**	**75.170,94**	**10.000,00**	**382.907,16**
18	1.009 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSIC	P	2	12.361.0005	4.0.00.00.00.00.00.00	0.2.262	106.000,00	191.736,22	75.170,94	10.000,00	382.907,16
	Alunos Atendidos(%)										
						Total geral:	**106.000,00**	**191.736,22**	**75.170,94**	**10.000,00**	**382.907,16**

Estado de São Paulo
Município de São José do Barreiro
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Programa = 5; Ação = 1038; LDO: 1; Alteração em 10/09/2013 (A)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2013		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO FUNDEB	04.02
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	GESTÕES P/ DESEN. DO SETOR DE EDUCAÇÃO	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO — **CÓDIGO**

INVESTIMENTOS NO FUNDEB INFANTIL — 1.038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — **UNIDADE DE MEDIDA**

1,000 — und

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO — **R$ 235.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei, nº 21/2012 de 10/12/2012

Estado de São Paulo
Município de São José do Barreiro
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Programa = 5; Ação = 1027; LDO: 1; Alteração em 10/09/2013 (A)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2013		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO BÁSICA	04.01
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	GESTÕES P/ DESEN. DO SETOR DE EDUCAÇÃO	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO — **CÓDIGO**

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL — 1.027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — **UNIDADE DE MEDIDA**

1,000 — und

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO — **R$ 5.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei, nº 21/2012 de 10/12/2012

Estado de São Paulo
Município de São José do Barreiro
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Programa = 5; Ação = 1008; LDO: 1; Alteração em 10/09/2013 (A)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2013

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO FUNDEB	04.02
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	GESTÕES P/ DESEN. DO SETOR DE EDUCAÇÃO	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO — **CÓDIGO**

OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE INTERESSE DO DESENVOLVIMENTO DO ENS. BÁSICO - FUNDEB — 1.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — **UNIDADE DE MEDIDA**

0,000 — und

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO — **R$ 0,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei, nº 21/2012 de 10/12/2012

Estado de São Paulo
Município de São José do Barreiro
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Programa = 5; Ação = 1009; LDO: 1; Alteração em 10/09/2013 (A)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2013

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO FUNDEB	04.02
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	GESTÕES P/ DESEN. DO SETOR DE EDUCAÇÃO	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO — **CÓDIGO**

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB — 1.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO — **UNIDADE DE MEDIDA**

100,000 — %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO — **R$ 10.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Lei, nº 21/2012 de 10/12/2012

Rua: Coronel Augusto Monteiro nº649, Centro – Taubaté – SP

CNPJ: 01.196.917/000176 CRECI 92.219

Tel: (12) 3426-9500 / (12) 3426-9700

Avaliação de imóveis

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, Portadora do CNPJ 45.200.623/0001-46. Situado à Rua José Benedito Teixeira, Nº45, Centro – São José do Barreiro – São Paulo Nos Solicitou o laudo de avaliação de uma área Total de **6.509,90 m²** sendo a área solicitada de 2.607,06 m² no Município do São José do Barreiro.

De acordo com a solicitação da Prefeitura, Apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade **Sr.ª Luzia Paes de Carvalho**, Brasileira, Viúva, Pensionista, Portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 8.847.445, Inscrita sob o Nº do CPF 790.252.428-04, Domiciliada à Avenida Fortunato Lobão Nº141, São José do Barreiro/SP.

Trata-se de uma ÁREA 2.607,06 m² Situado à Rua Francisco José Ferreira, S/ Nº, São José do Barreiro no Estado de São Paulo. Registro de imóveis matricula **nº 2.819**
Área 2B do Terreno Total **2.607,06 m²**

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto a Área e sua localização, formato, dimensões, condições de aproveitamento, características da zona, do logradouro, situação e serviços públicos, avaliamos a Área quanto ao valor de comercialização em:

R$ 234.635,40 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) para pagamento à vista.

Taubaté, 16 de Agosto de 2013

SMART IMÓVEIS

LEI Nº. 013, de 03 de setembro de 2013.

"Autoriza o Poder Público Municipal desapropriar área que especifica"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma gleba de terras pertencente a Luzia Paes de Carvalho, com as seguintes descrições:

I - um terreno situado nesta cidade, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno situado no Município de são José do Barreiro – SP, com endereço a Avenida Fortunato Lobão, sob o n.º 141, centro, com cadastro no município sob o n.º 0209141, com matricula registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexo, da Comarca de Bananal – SP, sob o n.º 2819 do livro 02-P, fls 04, de 07/05/07, com a seguinte descrição: Uma área medindo 44,14 metros de frente para a Rua Francisco José Ferreira, com fundos medindo 35,00 metros onde confronta com área remanescente de propriedade de Luzia Paes de Carvalho e 9,00 metros em diagonal onde confronta com a Rua sem saída, por 63,26 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel da frente aos fundos e do lado esquerdo 54,20 metros, perfazendo uma área total de 2.607,06 metros quadrados.

Art. 2º O imóvel descrito no item I do artigo 1º destinam-se a construção de Creche Escola, objetivando atender aos interesses da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 03 de setembro de 2013.

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito de São José do Barreiro

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo